



PROJETO DE LEI Nº 087/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 329.209,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	25	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	66	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	130.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	49.209,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	15.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
	264	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



Q



286	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	-115.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
	481	12.367.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-29.209,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	104	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-50.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
	135	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-70.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	183	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	-15.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
	259	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 720/2018
Ibitinga, 11 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 087/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivos adequar e suprir dotação do orçamento de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

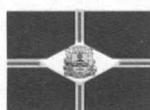
Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 07 DE JUNHO DE 2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Pedro Pongelupe e secretariada pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes, contou com a presença dos munícipes Fernando Racy e Celso Domingues e com a presença do servidor da FEMIB Carlos. Foram apresentados projetos de lei, sendo o primeiro referente a criação de empregos de contador e auxiliar de informática na FEMIB, o Sr. Celso Roberto Domingues argumentou que tal projeto não foi apresentado em reunião do Conselho da Fundação e que para ele a estrutura administrativa da FEMIB já é superdimensionada comparado com a demanda de serviços, citou a questão da FEMIB não possuir mais que cinquenta empenhos por mês, o Sr. Fernando Racy concordou em parte e disse que deveria ser feito um estudo técnico da real necessidade dos cargos propostos. O segundo projeto propõe a criação de 10 evagas do emprego público de Agente de Fiscalização, onde o secretário Renato explicou a urgente necessidade deste profissional para o município. O terceiro projeto de lei propõe revogar a lei municipal 1073/1975 que contraria normas Federais com a cobrança de hidrômetro. O quarto projeto tratou de alterações orçamentárias no orçamento vigente do poder Executivo. O último projeto dispõe sobre a normatização das diárias de motoristas e adiantamentos de viagens, o Sr. Fernando Racy pediu para estudar o projeto e se propôs a procurar a secretaria de planejamento na segunda feira próxima para expor suas sugestões. Após os debates e sanadas as dúvidas sobre os projetos e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	46200030-8	
Fernando Racy	3553776-0	

